



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MESÓPOLIS

CNPJ:03.965.565/0001-00

Rua José Galice, nº1785 - Centro - Fone:(17)3638-8700 - CEP:15748-000 - Mesópolis/SP



PORTARIA N.º 001, DE 23 de AGOSTO DE 2022.

"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais, conforme Processo n.º 001/2022".

VILMA ALEXANDRINA SANTANA,

Presidente do Instituto Municipal de Previdência do Município de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 59, inciso V; art. 8º; 13º, letra "a"; art. 14º, §1º, letra "a", §2º, 3 §5º, §10, todos da Lei Complementar n.º 005, de 10/06/2020, consubstanciado nos autos do processo administrativo n.º 001/2022, deste órgão, composto pelas folhas 001/048, pela presente,

C O N C E D E

Artigo 1º - Fica concedida a Sr.ª:

IZABEL MAGALHÃES POLARINI, brasileira, casada, servidora pública desta Municipalidade, por força da Portaria n.º 200, de 01/12/1993, no cargo de Inspetora de Alunos - provimento efetivo, nascida em Guarani D'Oeste (SP), no dia 12/04/1961, filha de Laurindo Pereira Magalhães e de dona Terezinha Ferreira Pereira, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Tosta, n.º 1846, centro, na cidade e município de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, portadora da CI - RG: 13.423.414-5 (SSP-SP), do CPF: 154.280.258-80 e PIS/PASEP: 1.704.465.715-8, por força de seu pedido, amparado nos artigos 17 e 48 da Lei Complementar n.º 005, de 10/06/2020, a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a partir de 01/08/2022.

Artigo 2º - A aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, ora concedida está com fundamentada no art. 8º; art. 13, letra "d"; art. 17, art. 48, todos da Lei Complementar n.º 005, de 10/06/2020, **com proventos proporcionais, nos termos do artigo 17, parágrafo único, e art. 48 da Lei Complementar n.º 005, de 10/06/2020**, conforme Processo Administrativo N.º 001/2022 deste Instituto.

Artigo 3º - Registrado e publicado conforme Artigo 95 da Lei Complementar n.º 005 de 10/06/2020.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MESÓPOLIS



==== CNPJ:03.965.565/0001-00 =====
Rua José Galice, nº1785 - Centro - Fone:(17)3638-8700 - CEP:15748-000 - Mesópolis/SP

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2022.

Artigo 5º - Remeta-se Cópia da presente portaria ao Poder Executivo, para exoneração da ex-servidora.

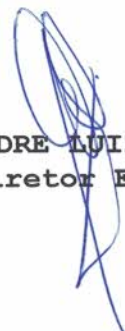
Registrado nesta secretaria, conforme Artigo 92 da LOMM e fixado na sede da Prefeitura Municipal.

Mesópolis/SP, 23 de agosto de 2022.


VILMA ALEXANDRINA SANTANA
- PRESIDENTE-

Por força do art. 70 da LC N. 005/2020, para análise do
Senhor Diretor Executivo do IPREM.

Mesópolis, DATA SUPRA.


ANDRÉ LUIZ SOARES
- Diretor Executivo -